

# Câmara Municipal de Votorantim

123.09

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

### PROJETO DE LEI Nº 007/08

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal "Praça Lourenço Francisco".

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua APROVAÇÃO pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 14 de março/de 2008.

Lázaro Alberto de Almeida Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

**Bedro Nunes Filho** 

Tomaz Móbile Neto



# Câmara Municipal de Votorantim



"Capital do Cimento" ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

#### PROJETO DE LEI Nº 007/08

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal "Praça Lourenco Francisco".

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua APROVAÇÃO pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 14 de março de 2.008.

écido de Queiróz Relator

A Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### **MEMBROS**

omaz Mobile Neto

Marcelo de So



# Câmara Municipal de Votorantim



"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

#### PROJETO DE LEI Nº 007/08

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal "Praça Lourenço Francisco".

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 14 de março de 2.008.

Iomaz Mobile Neto Relator

**MEMBROS** 

Marcio Aparecido de Queiróz

Lázaro Alberto de Almeida